



EMPRESA CERTIFICADA  
ISO 9001:2015

## Transcotta Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 20.827.952/0001-90

I.E.: 400.9880128.0092

À ILMA. Sra. Liana Notari Pasqualini  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM CM  
Secretaria de Estado de Meio Amb. e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

**Empreendimento:** Transcotta Agência de Viagens Ltda

**CNPJ:** 20.827.952/0001-90

**Endereço:** Rua Anibal Cota, 10, Barro Preto, Mariana – MG.

**Assunto: Solicitação de cancelamento de licença ambiental (LAS cadastro)**

Prezada,

Vimos respeitosamente por meio deste, solicitar o cancelamento da licença ambiental CERTIFICADO Nº 5418 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (documento em anexo), com atividade listada na Deliberação Normativa nº217/2017 através do código **F-02-01-1 Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.**

Motivo: a supra empresa “não” exerce mais esta atividade.

Estamos à inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas adicionais. Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete – MG, 08 de setembro de 2023.

---

Renato Adrei de Castro Cotta  
CPF: 818.759.756-91  
Sócio/Diretor  
Transcotta Agência de Viagens Ltda

---

RUA ANÍBAL COTA, Nº 10 – BAIRRO BARRO PRETO – TEL.: (31) 3557-1810  
CEP 35.420-000 – MARIANA – MG  
transcotta@transcotta.com.br



EMPRESA CERTIFICADA  
ISO 9001:2015

## Transcotta Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 20.827.952/0001-90

I.E.: 400.9880128.0092

# PROCURAÇÃO

Outorgante: Transcotta Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 20.827.952/0001-90

Responsavel legal: Renato Adrei de Castro Cotta

CPF: 818.759.756-91

Brasileiro, casado, empresário.

Rua Anibal Cotta, nº10, Barro Preto, Mariana - MG,

Outorgado: Dyone Polyane de Souza

CPF: 073.554.956-74

Engenheira Ambiental

CREA: 203107 D

Brasileira, solteira, consultora ambiental

Av. Telésforo Cândido de Rezende, nº881, sala 305, Centro, ConselheiroLafaiete – MG.

Declaro para os devidos fins que concedo ao outorgado esta procuração para me representar junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD), podendo em meu nome preencher, dar entrada no processo via SEI, pedir vistas, retirar, retificar, sanar e responder pendências, requerer e encaminhar toda a documentação referente ao processo de cancelamento da LAS cadastro nº5818.

Mariana - MG, 11 de setembro de 2023.

Renato Adrei de Castro Cotta

CPF: 818.759.756-91

RUA ANÍBAL COTA, Nº 10 – BAIRRO BARRO PRETO – TEL.: (31) 3557-1810

CEP 35.420-000 – MARIANA – MG

transcotta@transcotta.com.br

**Usuário Externo (signatário):** Dyone Polyane de Souza  
**Data e Horário:** 13/09/2023 22:14:14  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0042939/2023-61  
**Interessados:**

Dyone Polyane de Souza

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**

- Documento Pedido de cancelamento de licença ambien 73297208

**- Documentos Complementares:**

- Documento procuração 73297209

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Data de Envio:**

20/09/2023 09:46:19

**De:**

SEMAD/Institucional <crisina.silveira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

dyonelg@gmail.com

**Assunto:**

PROTOCOLO SEI 1370.01.0042939/2023-61

**Mensagem:**

Prezados,

Para que a solicitação seja atendida se faz necessário anexar também o Certificado de Las Cadastro. Gentileza anexar intercorrente ao mesmo Processo SEI.

Atenciosamente



### CERTIFICADO Nº 5418 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
CNPJ/CPF : 20.827.952/0001-90  
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua ANIBAL COTA número/km 10 Bairro BARRO PRETO Cep 35420-000 Mariana - MG  
Fator locacional resultante :  
Classe predominante resultante : 1  
Processo Administrativo Licenciamento : 5418/2020

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	1	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 09/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 09/12/2020 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais
- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Dyone Polyane de Souza
<b>Data e Horário:</b>	20/09/2023 09:58:21
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	1370.01.0042939/2023-61
<b>Interessados:</b>	Dyone Polyane de Souza
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	73677502
- Licença Licença Ambiental	

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**Data de Envio:**

21/09/2023 10:14:08

**De:**

SEMAD/Institucional <nao.supramcm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

dyonelg@gmail.com

**Assunto:**

cancelamento licença

**Mensagem:**

Bom dia!

Prezados,

Enviamos-lhes em anexo, a publicação do cancelamento da licença Las Cadastro 5418/2020, conforme solicitado neste processo SEI.

Atenciosamente,

Rosângela Guimarães - DRAF/NAO

**Anexos:**

Publicacao\_73766492\_21\_09\_2023\_PAGINA\_23.pdf